



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0003573-79.2020.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE PEABIRU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PEABIRU - ARARUNA - SERVIÇO DISTRITAL e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PEABIRU

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> - Segundo informações prestadas pela Escrevente Franciele o acervo da Serventia encontra-se integralmente digitalizado, realizando o back- up dos arquivos em nuvem do sistema da Ansata. Ademais, conforme extrai-se das fotografias encaminhadas a Serventia cumpre as diretrizes de padrões mínimos da informática previstos no Provimento nº 74/2018.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>



**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

#### **Determinação / Recomendação:**

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 1. 295. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 11. 428 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais, no período entre 18/02/2014 a 02/06/2020. Ademais, no Tabelionato de Notas estão pendentes 60. 796 selos, entre 18/02/2014 a 02/06/2020. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

#### PARTE ESPECÍFICA

#### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

#### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### LIVRO DE NASCIMENTO

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### REGISTROS DE NASCIMENTOS

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 11.143 Livro: A-37 Folha: 161 Data: 05/06/2020 Termo: 11.122 Livro: A-37 Folha: 140 Data: 04/05/2020 Termo: 11.108 Livro: A-37 Folha: 126 Data: 06/04/2020 Termo: 11.097 Livro: A-37 Folha: 115 Data: 05/03/2020 Termo: 11.095 Livro: A-37 Folha: 113 Data: 02/03/2020**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**



**Termo: 10.990 Livro: A-37 Folha: 008 Data: 13/08/2019 Termo: 10.989 Livro: A-37 Folha: 007 Data: 13/08/2019**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Em termos. Em alguns assentos de nascimentos não consta a idade da mãe na ocasião do parto. Regularizar.

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Sim

**Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 11.001 Livro: A-37 Folha: 019 Data: 02/09/2019**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**



**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**  
**Termo: 9.512 Livro: A-31 Folha: 029 Data: 14/12/2018 Termo: 8.114 Livro: A-24 Folha: 258**  
**Data: 02/01/2020 Termo: 1.076 Livro: A-36 Folha: 079 Data: 06/12/2019 Termo: 10.916**  
**Livro: A-36 Folha: 234 Data: 22/05/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**1 Termo: Prejudicad**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Deverá a Agente Delegada observar que o termo de abertura do Arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está com os documentos do Arquivo de Declarações, enquanto o termo de abertura do Arquivo de Declarações está nos Requerimento de Registro Fora do Prazo Legal. Regularizar.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observar item anterior.

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 6.597 Livro: A-23 Folha: 269 Data: 28/08/2019 Termo: 6.580 Livro: A-23 Folha: 175**



**Data: 07/12/2018**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim

**REGISTROS DE CASAMENTOS**

**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo: 3.626 Livro: B-23 Folha: 152 Data: 06/02/2020**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3.588 Livro: B-23 Folha: 114 Data: 27/09/2019**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3.440 Livro: B-22 Folha: 266 Data: 21/03/2018**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3.367 Livro: B-23 Folha: 163 Data: 09/04/2020**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**

Sim

**Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3.643 Livro: B-23 Folha: 169 Data: 03/06/2020 Termo: 3.637 Livro: B-23 Folha: 163**



**Data: 09/04/2020**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Prejudicado

#### **LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 111 Livro: BA-02 Folha: 004 Data: 14/10/2019**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

#### **REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**3 Termo: 2.629 Livro: C-09 Folha: 199 Data: 12/05/2020 Termo: 2.633 Livro: C-09 Folha: 203 Data: 20/05/2020 Termo: 2.612 Livro: C-09 Folha: 182 Data: 06/03/2020**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Sim

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 -**



**CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 124 Livro: CA-002 Folha: 005 Data: 28/05/2020**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 936 Livro: B-02 Folha: 337 Data: 08/06/2020**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?**

Prejudicado

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá apresentar ao Juiz Corregedor local o termo de abertura e registro do Arquivo de Comunicados ao SIRC para conferência.
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>POLÍCIA FEDERAL:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE</b>



**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá apresentar ao Juiz Corregedor local o termo de abertura e registro do Arquivo de Comunicados à Secretaria de Segurança Pública de outros estados para conferência.

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4.996 Livro: A-22 Folha: 73 Data: 29/05/2020 Termo: 6.592 Livro: A-23 Folha: 177  
Data: 26/05/2020 Termo: 2.217 Livro: B-07 Folha: 07 Data: 27/05/2020**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2.784 Livro: B-20 Folha: 010 Data: 25/05/2020 Termo: 3.264 Livro: B-22 Folha: 090  
Data: 12/03/2020**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas,



com exceção: - Arquivo de Declaração e Registro Tardio com termos de abertura invertidos; - abertura e registro do Arquivo de Comunicados à Secretaria de Segurança Pública de Outros Estados. Justificar a reiteração e regularizar.

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

.

**Determinações Gerais**

.

#### **SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX,**



**encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?**

Sim

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls**

**Livro: 116 Folha: 118 Data: 20/09/2018 Livro: 119 Folha: 27 Data: 28/03/2019**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**



**Escritura Pública de Compra e Venda:**

**Livro: 121 Folha: 83 Data: 01/10/2019 Livro: 117 Folha: 194 Data: 28/12/2018**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:**

**Livro: 121 Folha: 67 Data: 24/09/2019 Livro: 117 Folha: 61 Data: 06/11/2018**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:**

**Livro: 123 Folha: 106 Data: 26/05/2020 Livro: 123 Folha: 126 Data: 29/05/2020**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Amostragem, L. 123, fls. 126, tendo em vista que o comprovante de pagamento da guia relativa ao FUNREJUS (valor de R\$ 65, 20) não foi encaminhada para correição, deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca; 2) Amostragem, L. 123, fls. 126, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI será exibido no momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:**

**Livro: 116 Folha: 01 Data: 03/08/2018 Livro: 120 Folha: 116 Data: 24/07/2019**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Tendo em vista que o valor do imóvel partilhado é de R\$ 80. 000, 00 o valor dos emolumentos foi cobrado a menor, porquanto compreende o valor do teto da tabela, ou seja, R\$ 959, 59. Justificar e observar doravante o valor correto.

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?**

Sim

**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha:**

**Livro: 117 Folha: 75 Data: 07/11/2018 Livro: 121 Folha: 21 Data: 09/09/2019**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim



**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato:**

**Livro: 122 Folha: 43 Data: 16/12/2019 Livro: 114 Folha: 120 Data: 03/05/2018**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial:**

**Livro: 119 Folha: 46 Data: 05/04/2019 Livro: 121 Folha: 191 Data: 18/11/2019 Livro: 118  
Folha: 162 Data: 01/03/2019**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58**

Sim

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta:**

**Livro: 120 Folha: 60 Data: 25/06/2019**



<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)?</b> Sim
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divisão amigável:</b> <b>Livro: 114 Folha: 157 Data: 23/05/2018 Livro: 120 Folha: 110 Data: 17/07/2019</b>
<b>As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o item VI da Tabela XI Regularizar. Outrossim, deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos.
<b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Procuração:</b> <b>Livro: 67-P Folha: 120 Data: 13/01/2020 Livro: 67-P Folha: 168 Data: 29/04/2020 Livro: 67-P Folha: 176 Data: 18/05/2020</b>
<b>O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> Sim
<b>As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada</b>



**de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Sim

## LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

### AMOSTRAGEM

#### Substabelecimento:

**Livro: 5-S Folha: 37 Data: 20/01/2020 Livro: 5-S Folha: 35 Data: 03/10/2019 Livro: 5-S Folha: 39 Data: 20/01/2020**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

Na amostragem, L. 5- S, fls. 39, constou a seguinte contradição "Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (20. 01. 2020)". Regularizar, a fim de constar a data correta da lavratura do referido substabelecimento.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

## LIVRO DE TESTAMENTOS

### AMOSTRAGEM

#### Testamento:

**Livro: 2-T Folha: 03 Data: 12/06/2019**



**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Sim

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. constar o endereço, telefone etc. )

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CND</b>
<b>O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Amostragem, L. 119, fls. 27, a declaração encaminhada para correição não compreende a presente escritura de doação. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para verificação.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ITCMD</b>
<b>O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b> Sim



<b>ENCERRAMENTO</b>

<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>

<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>

<b>Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.</b>

<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>

<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>

<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>

<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>

<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>

<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>

<b>Observações</b>
.

<b>Determinações Gerais</b>
.

**APONTAMENTOS FINAIS**

<b>Observações:</b>
---------------------

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Tabelionato de Notas: a) Compra e venda:a-1) Amostragem, L. 123, fls. 126, tendo em vista que o comprovante de pagamento da guia relativa ao FUNREJUS (valor de R\$ 65,20) não foi encaminhada para correição, deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca; a-2) Amostragem, L. 123, fls. 126, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI será exibido no momento da apresentação do título no
--



Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante;b) divórcio extrajudicial:Tendo em vista que o valor do imóvel partilhado é de R\$ 80.000,00 o valor dos emolumentos foi cobrado a menor, porquanto compreende o valor do teto da tabela, ou seja, R\$ 959,59. Justificar e observar doravante o valor correto;c) divisão amigável:Cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o item VI da Tabela XI Regularizar. Outrossim, deverá efetuar a cobrança de todas as unidades, sendo que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos;d) livro de substabelecimento de procuração:Na amostragem, L. 5-S, fls. 39, constou a seguinte contradição "Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (20.01.2020)". Regularizar, a fim de constar a data correta da lavratura do referido substabelecimento;e) cartões de assinatura:Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. constar o endereço, telefone etc.);f) comunicados da DOI:Amostragem, L. 119, fls. 27, a declaração encaminhada para correição não compreende a presente escritura de doação. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para verificação.E, quanto ao Registro Civil:- Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema Ansata, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- Segundo informações prestadas pela Escrevente Franciele o acervo da Serventia encontra-se integralmente digitalizado, realizando o back-up dos arquivos em nuvem do sistema da Ansata. Ademais, conforme extrai-se das fotografias encaminhadas a Serventia cumpre as diretrizes de padrões mínimos da informática previstos no Provimento nº 74/2018.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 1.295.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 11.428 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais, no período entre 18/02/2014 a 02/06/2020. Ademais, no Tabelionato de Notas estão pendentes 60.796 selos, entre 18/02/2014 a 02/06/2020. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.- Em alguns assentos de nascimentos não consta a idade da mãe na ocasião do parto. Regularizar.- Deverá a Agente Delegada observar que o termo de abertura do Arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está com os documentos do Arquivo de Declarações, enquanto o termo de abertura do Arquivo de Declarações está nos Requerimento de Registro Fora do Prazo Legal. Regularizar.- Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.- Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor local o termo de abertura e registro do Arquivo de Comunicados ao SIRC para conferência.- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor local o termo de abertura e registro do Arquivo de Comunicados à Secretaria de Segurança Pública de outros estados para conferência.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui (04) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção: - Arquivo de Declaração e Registro Tardio com termos de abertura invertidos; - abertura e registro do Arquivo de Comunicados à Secretaria de Segurança Pública de Outros Estados. Justificar a reiteração e regularizar.

#### **Determinações:**

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.



Curitiba, 03 de agosto de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLNE-WMMEV-H3KWD-4KZKK

